



RESOLUÇÃO SESA nº 507/2016

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado a Ação Operação Verão Saúde Anual para o Exercício 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;
- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- Considerando o Programa Operação Verão, criado pelo Poder Executivo, executado por diferentes áreas de atuação do governo estadual, com o objetivo de qualificar o atendimento à população flutuante nos municípios paranaenses, em virtude do alfluxo populacional excepcional, historicamente observado no período de final de ano e férias escolares em alguns municípios do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$4.315.077,00 (quatro milhões, trezentos e quinze mil e setenta e sete reais) conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente a Ação Operação Verão Saúde Anual.



Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2016, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente à Ação Operação Verão Saúde Anual.
- II. Iniciativa: 4161 – Rede de Urgência e Emergência
- III. Elemento de Despesa: 3341.4101
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA Nº 507/2016

MUNICÍPIOS HABILITADOS
“Ação Operação Verão Saúde Anual.”

MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR	CÓD. CREDOR	DADOS BANCÁRIOS		
				BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Fundo Municipal de Saúde de ANTONINA	10.778.273/0001-15	R\$ 177.580,00	10183532	CEF 0378	115-0	
Fundo Municipal de Saúde de GUARAQUECABA	09.511.795/0001-77	R\$ 116.940,00	10185031	CEF 0398	369-1	
Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba	11.343.124/0001-96	R\$ 959.540,00	10122958	CEF 3512	13-3	
Fundo Municipal de Saúde de MATINHOS	10.951.061/0001-98	R\$ 795.720,00	10185035	CEF 3164	44-2	
Fundo Municipal de Saúde de MORRETES	11.938.311/0001-12	R\$ 177.580,00	10185037	CEF 0396	109-4	
Fundo Municipal de Saúde de PARANAGUA	10.428.937/0001-16	R\$ 1.352.757,00	10122969	CEF 0398	363-2	
Fundo Municipal de Saúde de PONTAL DO PARANA	09.515.395/0001-30	R\$ 734.960,00	10185040	CEF 0398	359-4	
VALOR TOTAL						
R\$ 4.315.077,00						



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **114090/2016**


Título Resolução SESA nº 507/16

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 13/12/2016 10:39

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) [507.16.rtf](#)
101,53 KB

Data de publicação

 14/12/2016 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

13/12/16
10:40Nº da Edição do
Diário: 9842[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**